

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O tornado que no passado dia 4 de março atingiu vários concelhos no Algarve desalojou uma comunidade cigana residente em Faro, numa zona conhecida como Cerro do Bruxo.

Devido à destruição das estruturas precárias onde residia esta comunidade, a autarquia acolheu-as no Pavilhão Municipal da Penha, onde se encontram a pernoitar crianças, jovens, adultos e idosos, acompanhados por técnicos de Ação Social da Câmara de Faro, do Instituto da Segurança Social e de diferentes instituições particulares de solidariedade social.

As primeiras notícias em torno desta ocorrência relatavam que a comunidade tinha procurado socorro nas instalações do Centro Hospitalar Universitário do Algarve tendo, num segundo momento, o município de Faro disponibilizado o Pavilhão Desportivo Municipal para abrigo de emergência ficando subjacente que o realojamento desta comunidade estaria a ser tratado pelos serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Faro. Posteriormente, o presidente da câmara afastou a possibilidade de serem concedidas habitações sociais a estas pessoas, referindo que logo que o mau tempo passasse estas teriam de regressar aos locais onde permanecem há muitos anos, adiando mais uma vez uma solução que se deseja com dignidade e urbanidade. Recordamos que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Faro aprovou, em 15 de julho de 2004, uma alteração ao Plano Director Municipal, operando uma alteração do uso do solo (de rural para urbano) para a execução de um empreendimento integrado num programa de habitação social para realojamento, que viria a ser consubstanciada na resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2005.

Também o Governo, através de um protocolo assinado entre a ARH – Administração Regional Hidrográfica do Algarve, a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa e a autarquia, atribuiu em 2012 à Câmara Municipal de Faro dois milhões de euros para a aquisição de um terreno na freguesia de Montenegro para realojamento de pescadores da Ilha de Faro.

A Constituição da República Portuguesa consagra no seu Artigo 65.º, ponto 1. que “Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. Acreditamos que em pleno século XXI, o valor da vida humana, a dignidade das pessoas e o próprio cumprimento dos princípios constitucionais exigem que o estado e as autarquias possuam respostas e uma estratégia no âmbito da habitação social, para casos como o que aqui

referimos.

De acordo com o Relatório que procedeu ao Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional, efetuado pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, o distrito de Faro surge com a necessidade de proceder ao realojamento de 816 famílias. No mesmo Relatório e de acordo com o INE (2015) existiam 112 fogos de habitação social vagos para realojar famílias. Na listagem das carências identificadas pelos municípios, o concelho de Faro surge com a indicação da necessidade de realojar 209 famílias.

Neste sentido, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º e nos termos do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, vimos através de V. Exa, perguntar à Sr.ª Secretária de Estado da Habitação:

1. Perante esta situação quais são as responsabilidades de uma autarquia, à luz da Constituição da República Portuguesa e da política de habitação social e em que medida pode o governo, designadamente através da Secretaria de Estado da Habitação, apoiar os municípios em situações de emergência, como esta verificada em Faro com uma comunidade de etnia cigana desalojada devido ao mau tempo e que medidas dispõe para apoiar os municípios no desenvolvimento de projetos de realojamento urgente;
2. Dispõe o governo, através do IHRU, de algum programa de apoio a famílias que se encontram em situação de emergência aplicável à situação ocorrida ou dispõe o governo em Faro de fogos de habitação social que se encontrem atualmente devolutos?
3. Que iniciativas, estudos e projetos tem o município de Faro em curso para fazer face às situações identificadas pela própria Câmara Municipal de Faro no âmbito do Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional, promovido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;
4. Sabe o governo em que situação se encontra o «Loteamento Municipal dos Braciais», com origem na alteração ao PDM de Faro publicada em Diário da República em 13 de janeiro de 2005 e que visava o realojamento de famílias, designadamente de etnia cigana, que viviam, presume-se que ainda vivam, em barracas no concelho de Faro;
5. Volvidos seis anos da disponibilização de dois milhões de euros por parte do Governo da República à Câmara Municipal de Faro para a aquisição de um terreno para o realojamento dos pescadores da Ilha de Faro conhece o governo qual o ponto de evolução deste projeto de realojamento municipal?

Palácio de São Bento, 9 de março de 2018

Deputado(a)s

LUÍS GRAÇA(PS)

ANA PASSOS(PS)

ANTÓNIO EUSÉBIO(PS)

FERNANDO ANASTÁCIO(PS)

IDÁLIA SALVADOR SERRÃO(PS)

CATARINA MARCELINO(PS)

BACELAR DE VASCONCELOS(PS)

HELENA ROSETA(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.